**TERMO ADITIVO Nº 0003/2020 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0048/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME.**

**Processo Administrativo nº** 0093/2020 - TP

**Tomada de Preço nº** 0006/2020 - TP

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para realizar Pavimentação Asfáltica em CBUQ 7cm para a Rua Videira, Rua Ivo Possato, Travessa Vitório Manenti, Rua José Baldo, Rua Joinvile, Travessa Santo Abati, Rua José Cividini Primo, Rua Irma Paganini Cividini, Rua Fiorelo Magro, Rua Anibal Manenti, Rua Alexandre Lidani, com recursos oriundos de Contrato de financiamento celebrado junto a Caixa Econômica Federal - Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento/FINISA, com julgamento por valor global, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital seus anexos.

**Data de assinatura**: 30/12/2020.

**Prazo de vencimento**: 28/02/2021.

O **Município de Arroio Trinta,** Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro **-**  Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. CLAUDIO SPRICIGO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.912.553 SSP/SC e do CPF 551.995.939-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.816.075/0001-24 e estabelecida à Linha Triângulo , Km 47, s/n, Rodovia Sc 303, Sala 02, Ibicaré, Santa Catarina, CEP: 89.640-000, representada pelo Sr. ALEXANDRE CALDEIRA, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 6.129.029-0 e do CPF nº 033.034.619-96, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Acréscimo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0048/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0093/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0006/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.**O presente Termo Aditivo tem por objeto:

**1.1.1.** O Acréscimo do valor de **R$ 81.897,64** (oitenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos) no valor total do contrato, em virtude da inclusão de drenagens para a Rua Joinville e Rua Videira e em virtude de reprogramação da pavimentação para a Rua Anibal Manenti, conforme valores a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Unid. medida** | **Qtde** | **Valor unitário aditivado (R$)** |
| 1 | 35140 - Pavimentação em CBUQ - 7cm: Rua Videira. Serviços preliminares, Drenagem, pavimentação e sinalização. | Un | 1 | 2.191,97 |
| 4 | 35143 - Pavimentação em CBUQ - 7cm: Rua Joinvile. Drenagem, Pavimentação, Sinalização. | Un | 1 | 1.457,08 |
| 11 | 35150 - Pavimentação em CBUQ - 7cm: Rua Anibal Manenti. Drenagem, Pavimentação, Sinalização. | Un | 1 | 78.248,59 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2020, mediante a seguinte classificação orçamentária: **165 - 1 . 2006 . 15 . 451 . 15 . 1.9 . 1 . 449000 Aplicações Diretas.**

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 30 de dezembro de 2020.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**

CLAUDIO SPRICIGO,

Prefeito

**CONTRATADA:**

**TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA - ME**

ALEXANDRE CALDEIRA

Representante Legal

**TESTEMUNHAS**

**MICHEL SERIGHELLI**

**CPF Nº: 000.077.349-21**

**CRISLAINE SCOPEL**

**CPF Nº: 084.392.529-94 De acordo:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Santo Possato.**

Advogado – OAB 19.045 / SC

Responsável Juridico.